



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 17

24 de abril de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos Do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 03
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 03
Total de Páginas:	
03	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 186, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 7.320, de 25 de janeiro de 2018 e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geotecnia, que efetue os Desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2020. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2014.12150	DESLIGAMENTO POR II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;
2015.10265	DESLIGAMENTO POR II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;
2015.10267	DESLIGAMENTO POR II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;
2016.10474	DESLIGAMENTO POR II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;

Página 1 de 3



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 17

24 de abril de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2017.10333	DESLIGAMENTO POR II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 187, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora PATRICIA DE ABREU MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.997.015, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 25 de abril de 2020 a 24 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, em exercício no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio ambiente, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 175, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 17 de abril de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e toda legislação complementar e cabível, Considerando o ofício INT Nº 120-CSU/DOF/UFOP, de 02 de maio de 2019, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidores Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.723.190, Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.419.017, Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.418.734, Thiago Pereira Maia, matrícula SIAPE 3.085.137, Valéria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.616.432, Élcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE 1.096.382, Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, matrícula SIAPE 2.270.032, Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.969.645, Reginaldo Arcanjo Rodrigues, matrícula SIAPE 2.350.249 e Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.011.914, como pregoeiros da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Nos pregões em que atuar um dos servidores designados nos artigos anteriores, como Pregoeiro titular, poderão os demais atuar como membros da Equipe de Apoio. Art. 3º Designar as servidoras Vancianne Goulart Silva, matrícula SIAPE 3.079.482 e Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.861.386 e Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE 2.230.458 e Viviane Junqueira de Moraes, matrícula SIAPE 1.615.574 e Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE 1.962.741 e Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE 2.011.782 para comporem a Equipe de Apoio. Art. 4º Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos de confecção, assinatura e expedição de Edital, elaborar minutas de contratos previstos no § 1º do Art. 62 da Lei nº. 8.666/93, coordenar o processo licitatório nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 11 do Decreto nº. 5.450/2005 e demais legislações supervenientes. Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio terão mandato de 01 (um) ano, a partir desta data, admitindo-se reconduções, conforme previsto no Art. 10, § 3º do Decreto nº 5.450/2005. Art. 6º Revogada a Portaria nº. 243 de 02 de maio de 2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 189, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o inciso XI do art. 2º da Lei 13.019/2014, que trata conceitualmente da CMA, considerando a alínea d) do inciso V, art. 35 da Lei 13.019/2014, que trata da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria (CMA), considerando as atribuições da CMA definidas no âmbito da Lei 13.019/2014, da Lei 13.204/2015 e do Decreto 8.726/2016, considerando a necessidade de a monitorar e avaliar o Termo de Colaboração (TO) celebrado com o Hospital Monsenhor Horta, Processo nº 23.109.003601/2018-07, TO SICONV nº 879326/2018, considerando a necessidade de a monitorar e avaliar o Termo de Colaboração (TO) celebrado com a Santa Casa de Ouro Preto, Processo nº 23.109.003145/2018-97, TO SICONV nº 879580/2018, RESOLVE: Art. 1º Revogara a partir de 01 de abril de 2020 as Portarias Reitoria Nº 582 e a Nº 583 de 29 de novembro de 2018. Art. 2º Recompor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos instrumentos de colaboração: §1º Termo de Colaboração SICONV nº

Página 2 de 3



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 17

24 de abril de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



879326/2018 celebrado com o Hospital Monsenhor Horta para a Gestão da Atividade de Internato, processo 23.109.003601/2018-07; §2º Termo de Colaboração SICONV nº 879580/2018 celebrado com a Santa Casa de Ouro Preto para a Gestão da Atividade de Internato, processo 23.109.003145/2018-97; Art. 2º Estabelecer que a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração será composta por 03 servidores efetivos da UFOP. Art. 3º Designar os servidores, como Fiscal Técnico WEBER LASARO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.064.023, como Fiscal Técnico ADRIANA SOUZA DINIZ, matrícula SIAPE nº 3.077.228, como Fiscal Financeiro MARIA SIMONI DO NASCIMENTO SONCIN, matrícula SIAPE nº 1.751.813, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver os trabalhos necessários ao monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio dos Termos de Colaboração, conforme art. e ao cumprimento das recomendações contidas na Lei 13.019/2014, da Lei 13.204/2015 e do Decreto 8.726/2016. Art. 4º A Comissão deverá desenvolver suas atribuições a partir do dia 01 de abril de 2020, perdurando por todo o prazo de vigência do Termo de Colaboração. Art. 5º A substituição de qualquer membro deverá ser imediatamente comunicada pelo Presidente da Comissão à Reitoria para providências quanto à designação do novo membro. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 5, de 23 de abril de 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 04/2020/COCIC/ICEB/UFOP, de 22 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, o Prof. Marcelo Luiz Silva como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência da Computação do ICEB a partir de 2 de março de 2020. Art. 2º Nomear o Prof. Rodrigo César Pedrosa Silva como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência da Computação do ICEB por um período de três anos, a partir de 17 de abril de 2020. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN Nº 004, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE, Art. 1º - Reconduzir os servidores os servidores, Elton Ferreira de Mattos SIAPE: 1.754.007, Luciana de Oliveira SIAPE: 1.937.800, Leonardo Pena Testasicca SIAPE 1.823.005, Michelle Karina Assunção Costa SIAPE: 1.894.964, Flávia Cristina Miguel Reis SIAPE: 1.648.090 e Gracilene Maria de Carvalho SIAPE: 2.010.510, designados/reconduzidos pela Portaria SISBIN Nº 003 de 10 de maio de 2017 e Portaria SISBIN Nº 014, de 20 de fevereiro de 2019, para compor a Comissão que atuará na elaboração do "Regimento Interno SISBIN". Art. 2º - A servidora Gracilene Maria de Carvalho SIAPE: 2.010.510 atuará como Presidente da Comissão com a função presidir e convocar as reuniões da comissão. Art. 3º - Os membros terão 01 (um) ano para finalizar os trabalhos, a contar da data desta portaria. Ouro Preto, 23 de abril de 2020. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

**** Fim da Publicação ****